



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 7.212/2022 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Relator dos autos de nº **1.088.898 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados na representação (peças nºs 1/12), relatórios da Unidade Técnica (peças nºs 18, 40, 51) e na manifestação ministerial (peça nº 53).

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível na aba “Secretaria Virtual” em **www.tce.mg.gov.br**, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme Portaria n.º 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **478773776**.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. Sa. ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o §7º do art. 166, ambos do Regimento.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)

Ao Senhor
Marcos Vinícius da Silva Bizarro
Prefeito do Município de Coronel Fabriciano, à época